

TERMO ADITIVO Nº 09

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026

Pelo presente **Termo Aditivo**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], município de [REDACTED], doravante denominado **GENTE SEGURADORA S.A.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-05, sediada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro, na cidade de Porto Alegre-RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e CPF nº [REDACTED] na qualidade de Gerente Comercial, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 69/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente termo aditivo de acordo com o Pregão Eletrônico nº 019/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Termo Aditivo Contrato nº 76/2024, que tem como objeto o aumento de quantitativo por inclusão de novo item pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

QUANT	VEÍCULO	VALOR	TOTAL (R\$)
01	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO FIAT TORO VOLCANO TD450; PLACA SQJ6E13; CHASSI 9882262SWTKG84384: - CASCO (COMPREENSIVO) FRANQUIA R\$ 18.473,60, LMI VRM 100%, PRÊMIO R\$ 1.007,59; - RCF – DANOS MATERIAIS LMI R\$ 200.000,00, PRÊMIO R\$ 31,51; - RCF DANOS CORPORAIS LMI R\$ 200.000,00, PRÊMIO R\$ 8,31;	R\$ 1.154,60	R\$ 1.154,60

- RCF DANOS MORAIS LMI R\$ 30.000,00, PRÊMIO R\$ 2,92; - APP MORTE ACIDENTAL LMI R\$ 50.000,00, PRÊMIO R\$ 1,51; - APP INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL R\$ 50.000,00, LMI R\$ 3,33; - APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00, LMI R\$ 1,14; - PANE SECA PRÊMIO R\$ 4,94; - LANTERNAS FRANQUIA R\$ 217,80, PRÊMIO R\$ 0,61; - FAROIS FRANQUIA R\$ 217,80, PRÊMIO R\$ 2,24; - RETROVISORES FRANQUIA R\$ 217,80, PRÊMIO R\$ 2,24; - CHAVEIRO PRÊMIO R\$ 0,09; - PARA-BRISA DIANTEIRO FRANQUIA R\$ 217,80, PRÊMIO R\$ 4,49; - PARA-BRISA TRASEIRO FRANQUIA R\$ 217,80, PRÊMIO R\$ 4,49; - VIDROS LATERAIS FRANQUIA R\$ 217,80, PRÊMIO R\$ 1,29; - GUINCHO PRÊMIO R\$ 41,76; - TROCA DE PNEU PRÊMIO R\$ 0,08; - CARGA DE BATERIA PRÊMIO R\$ 0,17; - TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) PRÊMIO R\$ 35,89; * Nas coberturas de app o limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro; Quilometragem de guincho é ilimitado; Táxi, assistência 24h; Distância (km) ilimitado;		
VALOR TOTAL:		R\$ 1.154,60

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2. A vigência do presente termo aditivo será a partir da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 1.154,60 (hum mil cento e cinquenta e quatro reais com sessenta centavos)**.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

4.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá/RS, 16 de abril de 2026.

JOSEMAR ZORZI

OSMARI: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
JOSEMAR ZORZI

OSMARI: [REDACTED]

Dados: 2026.04.16 14:58:47 -03'00'

JOSEMAR ZORZI OSMARI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
GENTE SEGURADORA S.A
CONTRATADO